

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 1/2021

Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Tavares da Silva Rockembach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 69/2021 (Processo SEI nº 19.19.8484.0000069/2021-55), resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de dois estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à 4ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de duas vagas para estágio de graduação em Direito existentes na 4ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4171/2016-PGJ.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Ministério Público do Estado do Paraná, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de

reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O(s) candidato(s) aprovado(s) fará(ão) jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1 Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Bacharelado em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de janeiro de 2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/124LJV9WbYpc5UY88>, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização das provas, se estas forem presenciais);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones para contato;
- 4.2.e. instituição de ensino, curso e período em que está matriculado;
- 4.2.f. currículo (devendo anexar este);
- 4.2.g. se concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou às pessoas negras.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado fora do período mencionado no item 4.1 e/ou sem as informações constantes nas alíneas do item 4.2 acima será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail curitiba.prevencaocriminal4@mppr.mp.br.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná (anexo à Resolução nº 4171/2016-PGJ).

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

5.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas de forma virtual, observando-se o disposto na Resolução nº 5603/2020-PGJ, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **25 de janeiro de 2021, das 13h00min às 15h00min**, de forma virtual, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/QaKKLV5NvzLmZXPG6>;

5.1.2 A prova discursiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2021, das 13h00min às 17h00min**, de forma virtual, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/jjjLUu8F7tfVnf4A9>;

5.2 O local e data da entrevista, de caráter meramente classificatório, será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos aprovados na prova discursiva, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19, inclusive, podendo ser realizada de forma virtual, nos termos da Resolução nº 5003/2020-PGJ.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá três fases, compostas por:

6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas, envolvendo os seguintes temas: a) Direito Penal: Parte Geral (Títulos I a VIII do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (Títulos I a XI, isto é, Dos Crimes Contra a Vida – artigo 121 – até os Crimes Contra as Finanças Públicas – art. 359-H; b) Legislação Penal Especial: Lei n.º 11340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei n.º 9099/95; Lei n.º 9503/97 (Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito); Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Decreto-Lei n. 3688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei n. 9.296/96 (Lei da interceptação Telefônica); Lei n. 9.605/97 (Lei de Crimes Ambientais); Lei n. 7.716/89 (Lei de Racismo); e c) Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisões e Medidas Cautelares Diversas; Competência; Provas; Nulidades; Recursos;

6.2. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas: a) Direito Penal: Parte Geral (Títulos I a VIII do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (Títulos I a XI, isto é, Dos Crimes Contra a Vida – artigo 121 – até os Crimes Contra as Finanças Públicas – art. 359-H; b) Legislação Penal Especial: Lei n.º 11340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei n.º 9099/95; Lei n.º 9503/97 (Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito); Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Decreto-Lei n. 3688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei n. 9.296/96 (Lei da interceptação Telefônica); Lei n. 9.605/97 (Lei de Crimes Ambientais); Lei n. 7.716/89 (Lei de Racismo); Lei n. 9.613/98 (Lei de Lavagem de Capitais); Lei n. 12.850/2013 (Lei de Organização Crimiosa) e c) Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisões e Medidas Cautelares Diversas; Competência; Provas; Nulidades; Recursos;

6.3. entrevista, de caráter classificatório, com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

6.4. O candidato terá o prazo improrrogável de 2 (duas) horas para concluir a prova

- objetiva e de 4 (quatro) horas para concluir a prova discursiva, nas datas, horários e forma indicados no item 5;
- 6.5. Para a realização das provas objetiva e discursiva, o candidato deverá acessar os endereços/links indicados no item 5 e enviar suas respostas impreterivelmente até as 15:00 horas das aludidas datas, sob pena de eliminação, eis que, após esse horário, não serão aceitas respostas;
 - 6.6. Durante a realização das provas objetiva e discursiva, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante coleta do e-mail/conta utilizado(a) pelo candidato para o preenchimento dos formulários e, na entrevista, mediante a apresentação do documento de identidade oficial com foto;
 - 6.7. Caso a entrevista seja realizada presencialmente, não será admitida a entrada, no local previamente agendado, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da entrevista.
 - 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6 e 6.7.a;
 - 6.8.b. O candidato inscrito que não acessar às provas virtuais e deixar de respondê-las, bem como aquele que não enviar suas respostas;
 - 6.8.c. O candidato que não comparecer à entrevista;
 - 6.8.d. O candidato que se utilizar de e-mail/conta de terceiro para preenchimento das provas e/ou formulários;
 - 6.8.e. se retirar do recinto durante a realização da entrevista sem a devida autorização;
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída às provas objetiva e discursiva a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6 (seis) pontos em cada prova.
- 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos nas provas objetiva e discursiva.
- 7.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail curitiba.prevencaocriminal4@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme

- disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irrevogável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
 - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
 - 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
 - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

CAROLINA TAVARES DA
SILVA

ROCKEMBACH:03356083961

Assinado de forma digital por
CAROLINA TAVARES DA SILVA
ROCKEMBACH:03356083961
Dados: 2021.01.13 15:04:23 -03'00'

Carolina Tavares da Silva Rockembach

Promotora de Justiça